DECRETO Nº 4.074 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.654, de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 89.051,44 (oitenta e nove mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 3.480,94 (Recursos Próprios)
FONTE 05 – R$ 570,50 (Recursos Royalties)
FONTE 07 – R$ 40.000,00 (Recursos ICMS Verde)
FONTE 13 – R$ 45.000,00 (Recursos Salário-Educação)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R$ 480,94

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.065 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.13	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$ 45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.27.812.020.2.073 – Integração Escola Comunidade
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05	Serviços referentes a Eventos e Shows	R$ 570,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.1.056 – Revitalização de Praças e Jardins
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$ 23.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.084 – Manutenção de Praças e Jardins
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.07	Material de Consumo - Outros	R$ 5.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.07	Assinaturas e Publicações	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.542.034.2.108 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.07	Automóveis, Caminhões, Máqs, Tratores, Implem. Agrícolas e Outros	R$ 6.500,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.01	Material e Utensílio em Geral para Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R$ 480,94
33.90.30.08.13	Combustíveis e Lubrificantes	R$ 45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.27.812.020.2.073 – Integração Escola Comunidade
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 570,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.07	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$ 2.500,00
44.90.52.01.07	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.106 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.07	Materiais Destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R$ 9.000,00
33.90.36.05.07	Serviços de Corte, Poda de Árvores, desde que Autorizadas	R$ 11.100,00
33.90.36.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 6.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.542.034.2.108 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.07	Materiais Destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R$ 9.400,00

Art. 3°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 24 de agosto de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 31 / 08 / 2012.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 031 BIM Nº 250.
Rúbrica
Mat. 01/2439.